



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 468, de 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 05 de agosto de 2010, das férias referentes ao exercício 2010 do servidor **ANDERSON CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 17.980.

Brasília, de agosto de 2010.

Deputado **WILSON LIMA**
Presidente